

# **REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **Cabedelo/PB**

### **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC**



**Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2020**

**Nota Técnica Atuarial nº 2021.000311.1**

**THIAGO SILVEIRA**  
**Atuário MIBA nº 2.756**

**Versão 1**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

O IPSEMC possuía um contingente de 1.838 segurados em atividade, 455 aposentados e 98 pensionistas.

Ressalte-se que, em 31/12/2020, os segurados e o município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 25,42%, respectivamente, sendo a contribuição municipal segmentada em 12,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 11,42% para o Custo Suplementar.

Ainda, na data-base desta Reavaliação Atuarial, as Provisões Matemáticas perfaziam o montante de R\$ 594.633.050,70, considerando o plano de custeio vigente. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 238.794.616,01, o IPSEMC apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 355.838.434,69. Não obstante, considerando uma arrecadação mensal total de contribuição de R\$ R\$ 2.123.690,39, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 7,69% da folha de salários dos servidores ativos.

Assim, recomenda-se a manutenção do Custo Normal e a alteração da projeção das alíquotas suplementares..



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>BASE NORMATIVA .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.</b>	<b>APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2.</b>	<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA .....</b>	<b>8</b>
<b>3.3.</b>	<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .....</b>	<b>8</b>
<b>3.4.</b>	<b>PENSÃO POR MORTE.....</b>	<b>8</b>
<b>4.</b>	<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>4.1.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>4.1.1.</b>	<b>REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>4.1.2.</b>	<b>REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.....</b>	<b>10</b>
<b>4.2.</b>	<b>RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....</b>	<b>11</b>
<b>5.</b>	<b>HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS .....</b>	<b>11</b>
<b>5.1.</b>	<b>PREMISSAS ECONÔMICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>5.1.1.</b>	<b>TAXA DE JUROS REAL .....</b>	<b>11</b>
<b>5.1.2.</b>	<b>TAXA DE CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS .....</b>	<b>12</b>
<b>5.1.3.</b>	<b>FATOR DE CAPACIDADE .....</b>	<b>12</b>
<b>5.2.</b>	<b>PREMISSAS BIOMÉTRICAS.....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.1.</b>	<b>TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.2.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....</b>	<b>13</b>
<b>5.3.</b>	<b>CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELA REGRA DA MÉDIA .....</b>	<b>14</b>
<b>5.4.</b>	<b>OUTRAS HIPÓTESES .....</b>	<b>14</b>
<b>6.</b>	<b>ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAL .....</b>	<b>15</b>
<b>6.1.</b>	<b>ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....</b>	<b>16</b>
<b>6.1.1.</b>	<b>PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....</b>	<b>16</b>
<b>6.2.</b>	<b>ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL .....</b>	<b>17</b>
<b>6.3.</b>	<b>ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....</b>	<b>17</b>
<b>6.4.</b>	<b>ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS .....</b>	<b>23</b>
<b>6.5.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL POR SEGMENTO .....</b>	<b>25</b>
<b>7.</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>26</b>
<b>7.1.</b>	<b>PATRIMÔNIO DO PLANO.....</b>	<b>26</b>
<b>7.2.</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS.....</b>	<b>26</b>
<b>7.3.</b>	<b>SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS .....</b>	<b>28</b>
<b>8.</b>	<b>CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>29</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>30</b>
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>33</b>
<b>11.</b>	<b>COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>34</b>
<b>11.1.</b>	<b>VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS .....</b>	<b>34</b>
<b>12.</b>	<b>PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>35</b>
<b>12.1.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS.....</b>	<b>36</b>
<b>12.2.</b>	<b>ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA .....</b>	<b>36</b>
<b>12.3.</b>	<b>ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS .....</b>	<b>36</b>
<b>12.4.</b>	<b>HIPÓTESES UTILIZADAS .....</b>	<b>36</b>
<b>12.5.</b>	<b>METODOLOGIA UTILIZADA PARA O CÁLCULO DO VALOR DA COMPREV A RECEBER.....</b>	<b>37</b>
<b>12.6.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>37</b>
<b>12.7.</b>	<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO IPSEMC.....</b>	<b>38</b>
<b>12.8.</b>	<b>PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO.....</b>	<b>38</b>
<b>12.9.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....</b>	<b>39</b>
<b>12.10.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO A – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>40</b>
	<b>ANEXO B – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....</b>	<b>46</b>
	<b>ANEXO C – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO .....</b>	<b>48</b>
	<b>ANEXO D – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA .....</b>	<b>51</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Entretanto, tais alterações serão obrigatórias apenas a partir da Avaliação Atuarial do exercício 2020, data base dezembro de 2019.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do município de Cabedelo, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

Além do mais foi criado a Diretoria de Gestão Atuarial com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias.

## **2. BASE NORMATIVA**

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- **Constituição Federal** (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998** – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004** – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- **Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008** – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008** – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- **Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011** – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- **Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas** – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- **Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020:** Fixa as novas idades que tratam sobre o direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- **Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008**, que estipulou as alíquotas de contribuição em 12,50% para o Município sobre a folha de Ativos, referente ao Custo Normal bem como as condições de elegibilidade aos benefícios assegurados.
  - **Lei nº 1.907, de 03 de agosto de 2018**, que estipulou as alíquotas de contribuição suplementar para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano.
  - **Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 25 de junho de 2020**, que adequa o sistema de previdência social municipal e estabelece regras do RPPS do município de Cabedelo de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.
  - **Lei nº 2.076, de 30 de junho de 2020**, que referenda previsões da Emenda Constitucional nº 103/2019 relativas ao RPPS do município de Cabedelo.
-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Orgânica, com alterações dadas pela Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 25 de junho de 2020, seguindo, em resumo, as condições apresentadas nos tópicos a seguir.

#### 3.1. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

A aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição ou Compulsória consiste na determinação de uma renda vitalícia ao segurado que cumpriu todos os requisitos para aquisição deste benefício. Os requisitos necessários para a concessão da aposentadoria são os mesmos previstos no artigo 40º da CF/88, com alterações pela EC 20/1998, EC 41/2003, EC 47/2005, LC 152/2015 e EC 103/2019, pertinentes, conforme regras apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 1 - Regras de Aposentadoria

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a 31/12/2003</b> <b>(Data da EC 41/2003)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>• Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>• Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>• Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>• Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de contribuição, como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>• Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>• Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>• Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>• Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade: 75 anos</li> <li>• Valor do Benefício: Média = TC/CP</li> </ul>	Valor do Benefício = Média. X TC/CP



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Média x (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)																																																																																																						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>																																																																																																							
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)																																																																																																							
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 03/07/2020 (Data da Emenda a LO 24/2020)</b>																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul>	Valor do Benefício = Média x (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)																																																																																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>		Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos
	Demais Segurados			Professores																																																																																																				
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																																	
	2019		86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos																																																																																																	
	2020		87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos																																																																																																	
	2021		88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos																																																																																																	
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																																	
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																																	
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																																	
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																																	
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																																	
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																																	
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																																			
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																																			
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																																			
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																																			
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																																			
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 03/07/2020 (Data da Emenda a LO 24/2020)</b>																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na Data da Emenda a LO 24/2020</li> </ul>	Valor do Benefício = Média x (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)																																																																																																						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na Data da Emenda a LO 24/2020</li> </ul>																																																																																																							





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

### **3.2. Aposentadoria Compulsória**

O segurado será aposentado automática e compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

### **3.3. Aposentadoria por Invalidez**

A aposentadoria por invalidez permanente será devida, a partir da data do respectivo laudo, ao segurado que, por junta médica do órgão de perícia médica, for considerado incapaz para o serviço público municipal, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 100% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

### **3.4. Pensão por Morte**

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à 60% para um dependente, mais 10% por dependente adicional, até o máximo de 100%, aplicados sobre o valor da aposentadoria. Em caso de morte do segurado em atividade, a pensão por morte será calculada sobre o valor que receberia no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme regras apresentadas na tabela a seguir.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Tabela 2 - Regras das Pensões

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Média x (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes

Sendo:

- **Média:** Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior.
- **TC:** Tempo de Contribuição na data de Aposentadoria.
- **CP:** Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Cabe ressaltar ainda que haverá cessão com a perda de qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservando-se o valor de 100% quando a quantidade de dependentes restantes for igual ou superior a cinco dependentes.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Conforme estabelece o artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, os entes federativos poderão adotar os seguintes regimes para apuração dos compromissos e determinação dos custos do plano de benefícios do RPPS, como fundamento da observância do equilíbrio financeiro e atuarial.

### 4.1. Descrição dos regimes financeiros utilizados

#### 4.1.1. Regime Financeiro de Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas<sup>1</sup> o Agregado.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

II - em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como:  
(...)

b) agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

#### 4.1.2. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período..

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

---

<sup>1</sup> Definido como “métodos de financiamento”, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

#### **4.2. Resumo dos regimes financeiros e métodos por benefício**

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 3 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>REGIME FINANCEIRO*</b>	<b>MÉTODO DE FINANCIAMENTO</b>
Aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por morte de servidor ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por morte de aposentado válido	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de aposentado inválido	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### **5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS**

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Consideramos neste estudo as bases técnicas utilizadas na última avaliação atuarial realizada em abril de 2019, visto que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

#### **5.1. Premissas econômicas**

##### **5.1.1. Taxa de Juros Real**

De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A partir de informações do cálculo atuarial do IPSEMC, referente ao exercício de 2020, a duração do passivo calculada corresponde a 15,64 anos, correspondente a taxa de juros a ser utilizada como limite máximo de 5,41% ao ano, com base na Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada. Ainda, a meta de rentabilidade prevista na Política Anual de Investimentos foi de 6,78% para o exercício 2021.

Desta forma, conforme o disposto do artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, considerou-se 5,41% como a taxa de juros real.

### 5.1.2. Taxa de crescimento real dos salários e benefícios

Para os salários, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 3,01%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, até que se faça estudo específico para tal hipótese, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento) em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018.

Para os benefícios, considera-se apenas a atualização monetária dos benefícios, foi considerada a taxa de crescimento real de benefícios de 0,0% ao ano.

### 5.1.3. Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a projeção de inflação em 4,00%, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,22%.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

## **5.2. Premissas biométricas**

### **5.2.1. Tábuas biométricas**

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas correspondentes às hipóteses mínimas previstas na Portaria n<sup>o</sup> 464/2018, quais sejam:

- ✓ IBGE para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade: tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização destas tábuas é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- ✓ Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez: tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- ✓ Rotatividade: ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade<sup>2</sup> constante de 1,00% ao ano;

### **5.2.2. Composição do grupo familiar**

Foram utilizadas as seguintes hipóteses:

- ✓ GRUPO FAMILIAR: que o homem se casa, em média, com uma mulher 3 (três) anos mais nova do que ele sendo a recíproca também verdadeira, ou seja, que a mulher se casa, em média, com um homem 3 (três) anos mais velho;
- ✓ ESTADO CIVIL: probabilidade de o servidor ativo estar casado conforme experiência Brasilis Consultoria. A tabela a seguir apresenta essas probabilidades por idade.

A probabilidade de se deixar dependente em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

**Tabela 4 – Probabilidade de o servidor ativo estar casado para cada idade dos 25 aos 60 anos**

<b>IDADE</b>	<b>PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO</b>
25	3,35%	43	41,29%
26	12,28%	44	41,96%
27	17,51%	45	42,58%
28	21,21%	46	43,18%

---

<sup>2</sup> Conforme o estabelecido no artigo 23 da Portaria MF n<sup>o</sup> 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% a cada ano de projeção.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

IDADE	PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO	IDADE	PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO
29	24,09%	47	43,76%
30	26,44%	48	44,31%
31	28,43%	49	44,83%
32	30,15%	50	45,34%
33	31,66%	51	45,82%
34	33,02%	52	46,29%
35	34,25%	53	46,74%
36	35,37%	54	47,18%
37	36,40%	55	47,60%
38	37,36%	56	48,01%
39	38,25%	57	48,41%
40	39,08%	58	48,79%
41	39,86%	59	49,17%
42	40,60%	60	49,53%

### 5.3. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Não obstante sendo regra da integralidade (última remuneração) para maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos já pelo IPSEMC até o momento da realização da presente avaliação atuarial, já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

Para todos aqueles segurados admitidos a partir de 2004, cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, considerou-se que o benefício será equivalente a 80% sobre a remuneração projetada na idade da concessão do benefício de cada servidor, com base nas informações individuais.

### 5.4. Outras hipóteses

O custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2% ao ano do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, uma vez que este será o correspondente ao valor arrecadado para o devido fim.

Sobre a compensação financeira, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,98%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 9,12% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Tabela 5 – Resumo das hipóteses utilizadas**

Hipótese		Utilizada no exercício 2020	Utilizada no exercício 2021
Tábua biométrica na Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2017 Masculino	IBGE – 2019 Masculino
	Feminino	IBGE – 2017 Feminino	IBGE – 2019 Feminino
Tábua biométrica na Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2017 Masculino	IBGE – 2019 Masculino
	Feminino	IBGE – 2017 Feminino	IBGE – 2019 Feminino
Tábua biométrica para a Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE – 2019 Masculino
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE – 2019 Feminino
Tábua biométrica para a Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Tábua biométrica para a Morbidez		Não utilizada	Não utilizada
Taxa de Juros Real		5,86% a.a.	5,41% a.a.
Taxa de Inflação		3,47% a.a.	4,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real		1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real		0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Despesa Administrativa <sup>3</sup>		2,00% a.a.	2,00% a.a.
Rotatividade		1,00% a.a.	1,00% a.a.
Fator de capacidade		98,45%	98,22%
Novos entrados <sup>4</sup>		Sim	Não
Compensação Previdenciária a pagar		Não	Não
Compensação Previdenciária a receber		Sim	Sim
Composição do grupo familiar		Família padrão	Família padrão

## 6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAL

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

<sup>3</sup> Conforme artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/2008, onde determina que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>4</sup> Para o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e das Provisões Matemáticas foram calculadas apenas em relação à geração atual.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Cabedelo/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 6 – Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data base dos dados</b>	31/12/2020
<b>Data base da avaliação</b>	31/12/2020
<b>Data da elaboração da avaliação</b>	07/04/2021

### **6.1. Análise da qualidade da base cadastral**

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas do tópico a seguir.

#### **6.1.1. Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

**Tabela 7 - Análise crítica da base de dados cadastrais dos servidores ativos**

<b>Servidores Ativos</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Premissa adotada</b>
DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	3	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	1	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	7	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	403	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores com MAIS de 75 anos	1	Considerar Risco Iminente
Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	15	Adotar a Data de Admissão
Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	4	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

**Tabela 8 - Análise crítica da base de dados cadastrais dos servidores aposentados**

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 19.000,00	1	Manteve-se como correto.

## 6.2. Atualização da base de dados cadastral

Todos os aposentados e pensionistas do IPSEMC tem por obrigação atualizar seus dados cadastrais anualmente, na data do seu aniversário, conforme instituído pelo Decreto Municipal nº 34, de 15 de outubro de 2015.

Os tópicos a seguir apresentam a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista), de acordo com a base de dados disponibilizada e corrigida.

## 6.3. Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Cabedelo, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Tabela 9 – Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	483	1.326.999,66	2.747,41	46,88	28,64	64,30
	professor	84	459.382,43	5.468,84	49,70	35,39	60,71
	<b>Total</b>	<b>567</b>	<b>1.786.382,09</b>	<b>3.150,59</b>	<b>47,30</b>	<b>29,64</b>	<b>63,77</b>
Mulher	não professora	888	1.678.554,65	1.890,26	47,03	30,07	60,83
	professora	383	1.851.876,45	4.835,19	47,26	33,18	57,16
	<b>Total</b>	<b>1271</b>	<b>3.530.431,10</b>	<b>2.777,68</b>	<b>47,10</b>	<b>31,00</b>	<b>59,72</b>
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	1371	3.005.554,31	2.192,24	46,97	29,56	62,05
	<b>PROFESSOR</b>	467	2.311.258,88	4.949,16	47,70	33,58	57,80
	<b>GERAL</b>	<b>1838</b>	<b>5.316.813,19</b>	<b>2.892,72</b>	<b>47,16</b>	<b>30,58</b>	<b>60,97</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPSEMC corresponde a 25,41% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 82,01% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 68,83% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

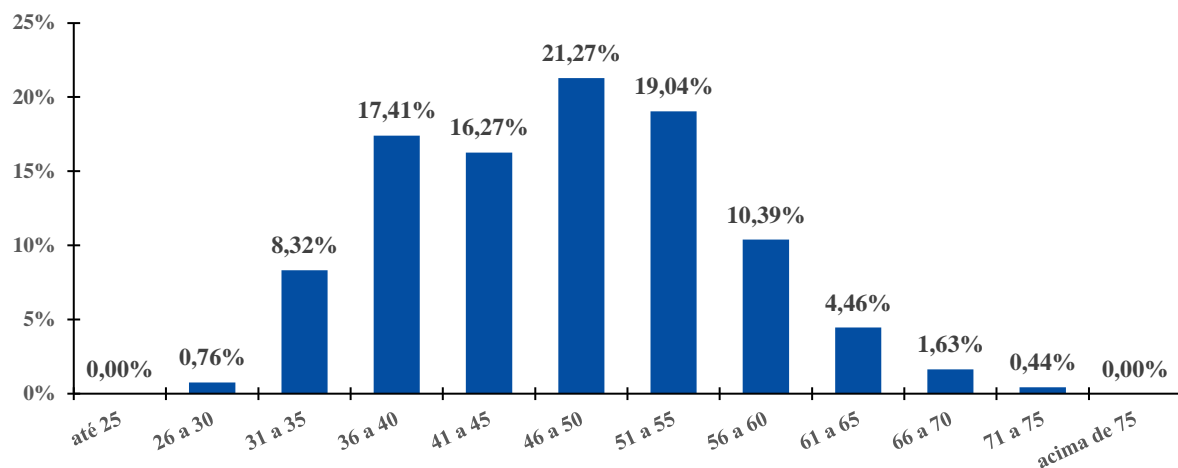
**Tabela 10 – Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	14	0,76%	0,76%
31 a 35	153	8,32%	9,09%
36 a 40	320	17,41%	26,50%
41 a 45	299	16,27%	42,76%
46 a 50	391	21,27%	64,04%
51 a 55	350	19,04%	83,08%
56 a 60	191	10,39%	93,47%
61 a 65	82	4,46%	97,93%
66 a 70	30	1,63%	99,56%
71 a 75	8	0,44%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



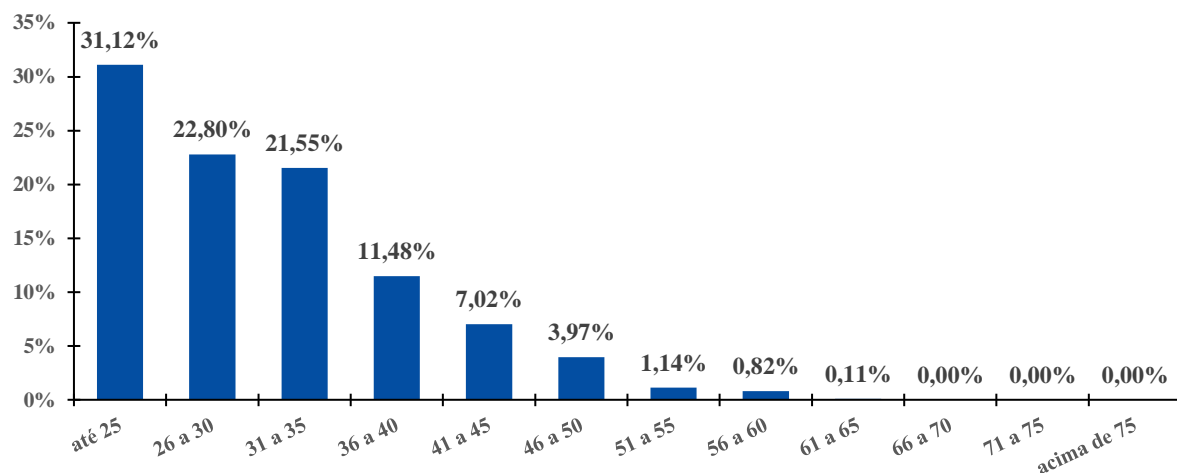
**Tabela 11 – Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	597	31,17%	31,17%
26 a 30	432	22,56%	53,73%
31 a 35	415	21,67%	75,40%
36 a 40	218	11,38%	86,79%
41 a 45	136	7,10%	93,89%
46 a 50	75	3,92%	97,81%
51 a 55	23	1,20%	99,01%
56 a 60	16	0,84%	99,84%
61 a 65	3	0,16%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>5</sup>, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 12 – Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	3	0,16%	0,16%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	1277	69,48%	69,64%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	425	23,12%	92,76%
Acima de R\$ 6.101,06	133	7,24%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 69,48%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72 e 7,24% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 15 anos de serviço no município, 60,21% do total de servidores ativos. Ainda, nota-se outra concentração nas faixas de 16 a 30 anos, 36,66% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 13 – Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	3	0,16%	0,16%
6 a 10	758	41,24%	41,40%
11 a 15	30	1,63%	43,04%

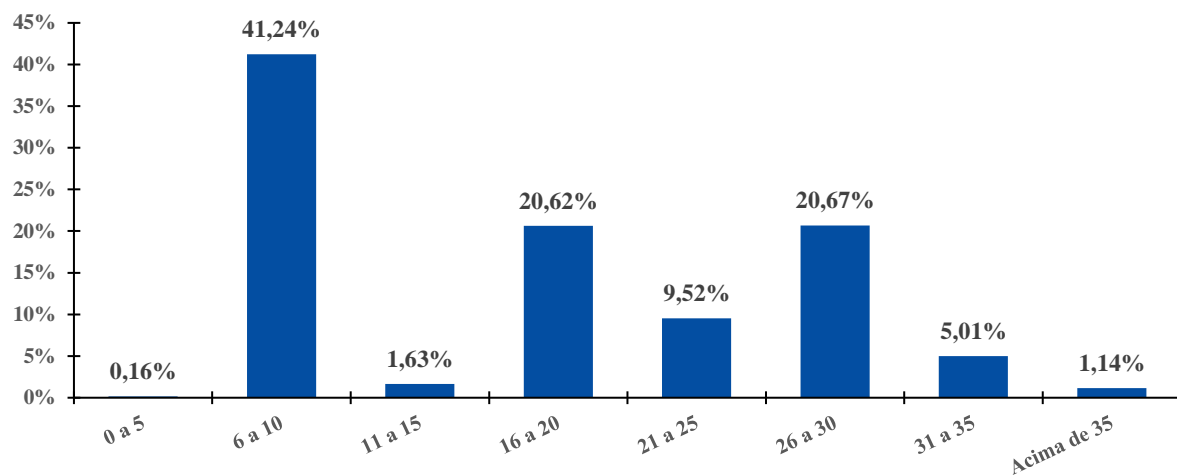
<sup>5</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



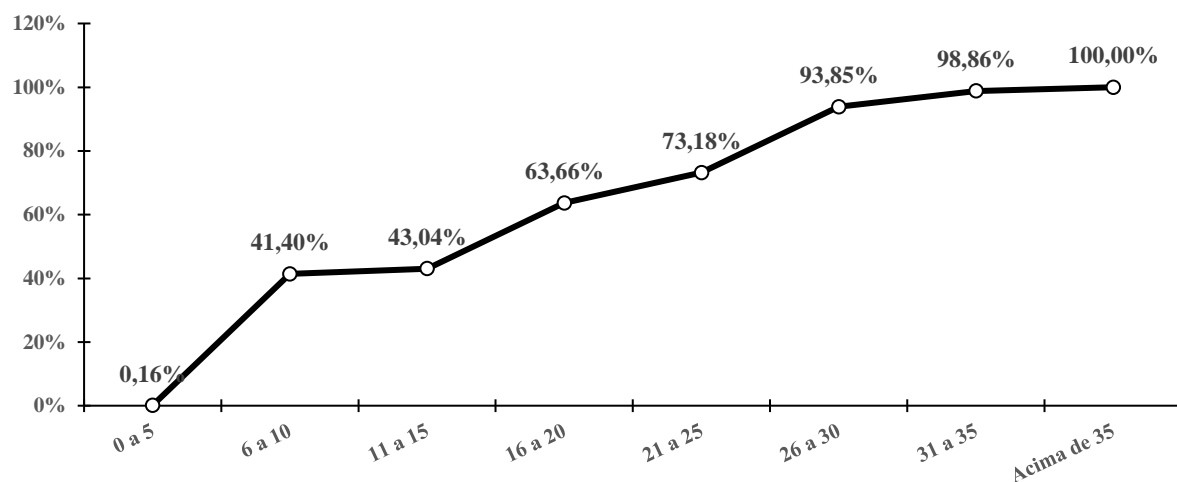
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
16 a 20	379	20,62%	63,66%
21 a 25	175	9,52%	73,18%
26 a 30	380	20,67%	93,85%
31 a 35	92	5,01%	98,86%
Acima de 35	21	1,14%	100,00%

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência acumulada**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 35,26% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Tabela 14 – Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	66	0	66
56 a 60	583	65	648
61 a 65	584	479	1063
66 a 70	29	16	45
71 a 75	9	7	16
Acima de 75	0	0	0

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 188 servidores já poderiam ser aposentar<sup>6</sup>, ao passo que outros 46 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que acumule primeiro) até 31/12/2020.

**Tabela 15 – Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	150	38	188	188
Em 1 ano	40	6	46	234
Entre 2 e 6 anos	243	55	298	532
Entre 7 e 11 anos	195	70	265	797
Entre 12 e 16 anos	158	133	291	1088
Entre 17 e 21 anos	211	90	301	1389
Entre 22 e 26 anos	200	76	276	1665
Entre 27 e 31 anos	66	67	133	1798
Entre 32 e 36 anos	8	32	40	1838
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	1838
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	1838

<sup>6</sup> Considerado como risco iminente.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Tabela 16 – Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>7</sup>	780	42,44%
Não casados	1.058	57,56%

#### 6.4. Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Cabedelo aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 16,92% do contingente total.

**Tabela 17 – Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	378	77	455
Folha de Benefícios	R\$ 1.127.102,20	R\$ 322.467,16	R\$ 1.449.569,36
Benefício médio	R\$ 2.981,75	R\$ 4.187,89	R\$ 3.185,87
Idade mínima atual	35	37	35
Idade média atual	64,53	66,00	64,78
Idade máxima atual	88,00	88,00	88

No universo de servidores aposentados do Município de Cabedelo estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 19,05% do contingente total.

**Tabela 18 – Informações por tipo de aposentadoria**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 15.958,86	12	R\$ 1.329,91
Aposentados por Idade	R\$ 120.378,74	45	R\$ 2.675,08
Aposentados Compulsória	R\$ 846.470,45	237	R\$ 3.571,61
Aposentados por Invalidez	R\$ 161.233,60	110	R\$ 1.465,76
Aposentados Especiais - Professores	R\$ 305.527,71	51	R\$ 5.990,74
Aposentados Especiais - Demais regras	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.449.569,36</b>	<b>455</b>	<b>R\$ 3.185,87</b>

<sup>7</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>8</sup>, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 19 – Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	78	17,14%	17,14%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	194	42,64%	59,78%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	135	29,67%	89,45%
Acima de R\$ 6.101,06	48	10,55%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 42,64%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72 e 10,55% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do município de Cabedelo corresponde a 4,10% do total de segurados do IPSEMC e está representado por 64,29% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 32,87% em relação ao dos homens.

**Tabela 20 – Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	63	35	98
Folha de Benefícios	R\$ 112.044,78	R\$ 46.846,44	R\$ 158.891,22
Benefício médio	R\$ 1.778,49	R\$ 1.338,47	R\$ 1.621,34
Idade média atual	52	43	49

Como pode ser observado na tabela a seguir, 93,88% das pensões recebem benefícios de até R\$ 2.919,72.

**Tabela 21 – Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	45	45,92%	45,92%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	47	47,96%	93,88%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	1	1,02%	94,90%
Acima de R\$ 6.101,06	5	5,10%	100,00%

<sup>8</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**6.5. Composição da despesa com pessoal por segmento**

A tabela a seguir resume os gastos com pessoal por segmento.

**Tabela 22 – Quantitativo de participantes do plano**

Discriminação	Folha mensal	Quantidade	Remuneração média
Ativos	5.316.813,19	1.838	2.892,72
Aposentadorias Programadas	1.288.335,76	345	3.734,31
Aposentados por Invalidez	161.233,60	110	1.465,76
Pensionistas	158.891,22	98	1.621,34
<b>Total</b>	<b>6.925.273,77</b>	<b>2.391</b>	<b>2.896,39</b>

A tabela anterior demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 30,25% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,32 servidores ativos para cada benefício concedido.

**Tabela 23 – Bases de cálculo e receitas de contribuição**

Discriminação	Base de cálculo	Valor da base de cálculo	Percentual de contribuição	Receita
Ativos	Folha de salários <sup>9</sup>	R\$ 5.316.813,19	14,00%	R\$ 744.353,85
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 180.845,88	14,00%	R\$ 25.318,42
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 17.744,36	14,00%	R\$ 2.484,21
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 5.316.813,19	14,00%	R\$ 744.353,85
Patrocinador - CS <sup>10</sup>	Folha de salários	R\$ 5.316.813,19	11,42%	R\$ 607.180,07
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.123.690,39</b>

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 2.123.690,39, e uma despesa de R\$ R\$ 1.714.796,84<sup>11</sup> verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 7,69% da folha de salários dos servidores ativos do IPSEMC.

O resultado financeiro, se positivo, pode ser entendido como a força de aplicação mensal do RPPS que, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros são incorporados às reservas financeiras. Essas, por sua vez, deverão ser suficientes para manter o compromisso total para com os

<sup>9</sup> Remuneração de contribuição dos servidores em atividade.

<sup>10</sup> Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.

<sup>11</sup> Considerando a folha de proventos e pensões acrescido da taxa de administração correspondente a 2,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores em atividade.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as hipóteses estabelecidas se verificarão. Por outro lado, se o resultado financeiro for negativo, pode ser entendido que, não força de aplicação e tender-se a consumir das aplicações acumuladas.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. Patrimônio do Plano

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos a reserva administrativa.

**Tabela 24 – Patrimônio constituído pelo IPSEMC**

Especificação	Valor (r\$)	Representatividade	Data da apuração
Renda Fixa	157.918.677,01	66,13%	31/12/2020
Renda Variável	64.669.115,95	27,08%	31/12/2020
Demais bens, direitos e ativos	176.214,97	0,07%	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	16.030.608,08	6,71%	31/12/2020
<b>TOTAL</b>	<b>238.794.616,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>31/12/2020</b>

### 7.2. Provisões Matemáticas

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>12</sup>, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 25 – Resultado Técnico Atuarial pelo custeio vigente**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (246.606.740,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 4.066.922,86
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (23.131.379,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 349.501,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 7.358.766,46
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>R\$ (257.962.929,66)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (485.358.221,89)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 104.404.350,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 44.283.750,49
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>R\$ (336.670.121,04)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>R\$ (594.633.050,70)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 222.764.007,93
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 16.030.608,08
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (355.838.434,69)</b>

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

<sup>12</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

### 7.3. Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,41%.

**Tabela 26 – Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

<b>Taxa de Juros</b>	<b>PMBaC</b>	<b>PMBC</b>	<b>PMBC + PMBaC</b>	<b>Resultado atuarial</b>
0,00%	1.382.810.570,98	498.341.697,61	1.881.152.268,59	(1.642.357.652,58)
0,50%	1.194.740.324,78	463.647.372,49	1.658.387.697,27	(1.419.593.081,26)
1,00%	1.036.132.981,87	432.517.131,63	1.468.650.113,50	(1.229.855.497,49)
1,50%	901.848.766,75	404.496.063,87	1.306.344.830,62	(1.067.550.214,61)
2,00%	787.612.221,62	379.197.214,32	1.166.809.435,94	(928.014.819,93)
2,50%	690.066.948,34	356.290.079,08	1.046.357.027,42	(807.562.411,41)
3,00%	606.313.347,08	335.491.261,74	941.804.608,82	(703.009.992,81)
3,50%	534.286.938,66	316.556.845,50	850.843.784,16	(612.049.168,15)
4,00%	471.946.527,64	299.276.142,17	771.222.669,81	(532.428.053,80)
4,50%	417.890.915,93	283.466.535,64	701.357.451,57	(462.562.835,56)
5,00%	370.780.324,56	268.969.224,90	639.749.549,46	(400.954.933,45)
5,41%	336.670.121,04	257.962.929,66	594.633.050,70	(355.838.434,69)
6,00%	293.535.528,08	243.374.683,57	536.910.211,65	(298.115.595,64)
6,50%	261.779.250,08	232.049.870,37	493.829.120,45	(255.034.504,44)
7,00%	233.757.547,09	221.577.634,82	455.335.181,91	(216.540.565,90)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPSEMC.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

## **8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO**

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), dos servidores ainda em atividade, adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as Provisões deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 27 – Custo Normal calculado**

<b>Benefício</b>	<b>Alíquota calculada</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,26%
Invalidez com reversão ao dependente	3,75%
Pensão de ativos	0,99%
Administração do Plano	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>28,00%</b>

As contribuições atualmente vertidas ao IPSEMC somam 28,00% (14,00% para o servidor e para o município). Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Ainda, conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios. Desta forma, **recomenda-se a manutenção das alíquotas de custo normal vigentes.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Cabedelo, através da Lei 1.534/2011, alterada pela Lei 1.907/2018, instituiu um Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial que prevê contribuições suplementares de 9,00% em 2018, sendo que esta evoluirá até 2033, quando a alíquota será constante em 42,88% até 2045. Em 2021 a alíquota será de 13,84%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

**Tabela 28 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente**

Ano	Déficit atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>13</sup>	Déficit atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	R\$ 355.838.434,69	R\$ 9.661.670,39	R\$ 365.427.623,61	13,84%
2022	R\$ 365.427.623,61	R\$ 11.464.577,18	R\$ 373.732.680,87	16,26%
2023	R\$ 373.732.680,87	R\$ 13.302.575,94	R\$ 380.649.042,96	18,68%
2024	R\$ 380.649.042,96	R\$ 15.176.188,22	R\$ 386.065.967,97	21,10%
2025	R\$ 386.065.967,97	R\$ 17.085.942,48	R\$ 389.866.194,36	23,52%
2026	R\$ 389.866.194,36	R\$ 19.032.374,21	R\$ 391.925.581,26	25,94%
2027	R\$ 391.925.581,26	R\$ 21.016.025,98	R\$ 392.112.729,23	28,36%
2028	R\$ 392.112.729,23	R\$ 23.037.447,55	R\$ 390.288.580,33	30,78%
2029	R\$ 390.288.580,33	R\$ 25.097.195,94	R\$ 386.305.996,58	33,20%
2030	R\$ 386.305.996,58	R\$ 27.195.835,56	R\$ 380.009.315,44	35,62%
2031	R\$ 380.009.315,44	R\$ 29.333.938,26	R\$ 371.233.881,14	38,04%
2032	R\$ 371.233.881,14	R\$ 31.512.083,42	R\$ 359.805.550,70	40,46%
2033	R\$ 359.805.550,70	R\$ 33.730.858,09	R\$ 345.540.172,90	42,88%
2034	R\$ 345.540.172,90	R\$ 34.068.166,67	R\$ 330.165.729,58	42,88%
2035	R\$ 330.165.729,58	R\$ 34.408.848,34	R\$ 313.618.847,21	42,88%
2036	R\$ 313.618.847,21	R\$ 34.752.936,82	R\$ 295.832.690,02	42,88%
2037	R\$ 295.832.690,02	R\$ 35.100.466,19	R\$ 276.736.772,36	42,88%
2038	R\$ 276.736.772,36	R\$ 35.451.470,85	R\$ 256.256.760,89	42,88%
2039	R\$ 256.256.760,89	R\$ 35.805.985,56	R\$ 234.314.266,10	42,88%
2040	R\$ 234.314.266,10	R\$ 36.164.045,42	R\$ 210.826.622,47	42,88%
2041	R\$ 210.826.622,47	R\$ 36.525.685,87	R\$ 185.706.656,88	42,88%
2042	R\$ 185.706.656,88	R\$ 36.890.942,73	R\$ 158.862.444,29	42,88%
2043	R\$ 158.862.444,29	R\$ 37.259.852,16	R\$ 130.197.050,37	42,88%
2044	R\$ 130.197.050,37	R\$ 37.632.450,68	R\$ 99.608.260,11	42,88%
2045	R\$ 99.608.260,11	R\$ 38.008.775,19	R\$ 66.988.291,80	42,88%

<sup>13</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 1.907/2018 sobre a folha de salários de contribuição atual crescendo 1% ao ano.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto.

No entanto, de acordo os incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, ainda poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

Neste cenário, o período máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Considerando os dispositivos da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,08 anos), é de R\$ 88.839.637,95, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 266.998.796,74. Ainda, o prazo máximo para o financiamento do Déficit Atuarial, pelo LDA, corresponde a duas vezes a duração do passivo. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 29 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas**

Ano	Déficit atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>14</sup>	Déficit atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	R\$ 266.998.796,74	R\$ 9.661.670,39	R\$ 271.781.761,25	13,84%
2022	R\$ 271.781.761,25	R\$ 11.464.577,18	R\$ 275.020.577,35	16,26%
2023	R\$ 275.020.577,35	R\$ 13.302.575,94	R\$ 276.596.614,64	18,68%
2024	R\$ 276.596.614,64	R\$ 15.176.188,22	R\$ 276.384.303,27	21,10%
2025	R\$ 276.384.303,27	R\$ 16.112.508,68	R\$ 275.224.185,40	22,18%
2026	R\$ 275.224.185,40	R\$ 17.066.037,94	R\$ 273.047.775,89	23,26%
2027	R\$ 273.047.775,89	R\$ 18.029.616,08	R\$ 269.790.044,49	24,33%
2028	R\$ 269.790.044,49	R\$ 19.018.243,74	R\$ 265.367.442,16	25,41%
2029	R\$ 265.367.442,16	R\$ 19.208.426,17	R\$ 260.515.394,61	25,41%
2030	R\$ 260.515.394,61	R\$ 19.400.510,43	R\$ 255.208.767,03	25,41%
2031	R\$ 255.208.767,03	R\$ 19.594.515,54	R\$ 249.421.045,79	25,41%
2032	R\$ 249.421.045,79	R\$ 19.790.460,69	R\$ 243.124.263,68	25,41%
2033	R\$ 243.124.263,68	R\$ 19.988.365,30	R\$ 236.288.921,05	25,41%
2034	R\$ 236.288.921,05	R\$ 20.188.248,95	R\$ 228.883.902,73	25,41%
2035	R\$ 228.883.902,73	R\$ 20.390.131,44	R\$ 220.876.390,43	25,41%
2036	R\$ 220.876.390,43	R\$ 20.594.032,76	R\$ 212.231.770,39	25,41%
2037	R\$ 212.231.770,39	R\$ 20.799.973,09	R\$ 202.913.536,08	25,41%
2038	R\$ 202.913.536,08	R\$ 21.007.972,82	R\$ 192.883.185,56	25,41%
2039	R\$ 192.883.185,56	R\$ 21.218.052,54	R\$ 182.100.113,36	25,41%
2040	R\$ 182.100.113,36	R\$ 21.430.233,07	R\$ 170.521.496,42	25,41%
2041	R\$ 170.521.496,42	R\$ 21.644.535,40	R\$ 158.102.173,98	25,41%
2042	R\$ 158.102.173,98	R\$ 21.860.980,75	R\$ 144.794.520,84	25,41%
2043	R\$ 144.794.520,84	R\$ 22.079.590,56	R\$ 130.548.313,86	25,41%

<sup>14</sup> Resultado da aplicação das alíquotas apuradas sobre a folha de salários de contribuição atual crescendo 1% ao ano.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Ano	Déficit atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>14</sup>	Déficit atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2044	R\$ 130.548.313,86	R\$ 22.300.386,47	R\$ 115.310.591,17	25,41%
2045	R\$ 115.310.591,17	R\$ 22.523.390,33	R\$ 99.025.503,82	25,41%
2046	R\$ 99.025.503,82	R\$ 22.748.624,24	R\$ 81.634.159,34	25,41%
2047	R\$ 81.634.159,34	R\$ 22.976.110,48	R\$ 63.074.456,88	25,41%
2048	R\$ 63.074.456,88	R\$ 23.205.871,58	R\$ 43.280.913,42	25,41%
2049	R\$ 43.280.913,42	R\$ 23.437.930,30	R\$ 22.184.480,54	25,41%
2050	R\$ 22.184.480,54	R\$ 23.672.309,60	R\$ 0,00	25,41%

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2050).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 25,41%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista

## **10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Segundo a Portaria MF nº464/2018:

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS

O parágrafo 2º do art. 14 da Lei Municipal nº1.412 de 2008, define a taxa de administração em 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS do município de Cabedelo no exercício financeiro anterior.

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o IPSEMC possui uma reserva administrativa<sup>15</sup> no montante de R\$ 2.916.731,29 em Renda Fixa, apurada em 31/12/2020. Ressalta-se que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

**Recomenda-se a manutenção da fonte de custeio das despesas administrativas**, haja visto o projeto de ampliação da sede do IPSEMC.

---

<sup>15</sup> Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

## **11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

As tabelas a seguir apresentam as variações quantitativas de participantes, nos valores das provisões matemáticas e ativos financeiros, respectivamente, apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pelo RPPS.

### **11.1. VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS**

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela 30 – Variações do quantitativo de participantes**

<b>Exercício</b>	<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensões<sup>16</sup></b>
2019	2.021	385	66
2020	1.915	420	66
2021	1.838	455	98

**Tabela 31 – Variações das folhas de salários e benefícios**

<b>Exercício</b>	<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensões</b>
2019	R\$ 5.033.381,60	R\$ 1.029.939,23	R\$ 120.188,07
2020	R\$ 5.205.524,18	R\$ 1.165.643,43	R\$ 142.419,80
2021	R\$ 5.316.813,19	R\$ 1.449.569,36	R\$ 158.891,22

**Tabela 32 – Variações dos salários e benefícios médios**

<b>Exercício</b>	<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensões</b>
2019	R\$ 2.490,54	R\$ 2.675,17	R\$ 1.821,03
2020	R\$ 2.718,29	R\$ 2.775,34	R\$ 2.157,88
2021	R\$ 2.892,72	R\$ 3.185,87	R\$ 1.621,34

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, observa-se uma redução de 77 servidores ativos quanto o aumento de 10 aposentadorias e 10 pensões.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação positiva de 6,42%, os aposentados de 14,79%. Por outro lado, houve redução para nas pensões de 3,11%.

---

<sup>16</sup> Após a consolidação das cotas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Tabela 33 – Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

Discriminação	Exercício		
	2019	2020	2021
(-) PMBC	R\$ 168.956.083,96	R\$ 177.962.063,19	R\$ 257.962.929,66
(-) PMBaC	R\$ 316.026.513,71	R\$ 359.263.006,55	R\$ 336.670.121,04
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>R\$ 484.982.597,67</b>	<b>R\$ 537.225.069,74</b>	<b>R\$ 594.633.050,70</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 170.387.430,59	R\$ 201.361.561,55	R\$ 222.764.007,93
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 19.016.269,76	R\$ 17.523.438,90	R\$ 16.030.608,08
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (295.578.897,32)</b>	<b>R\$ (318.340.069,29)</b>	<b>R\$ (355.838.434,69)</b>

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2021 com a anterior em 2020:

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 6,29%, impactado pela reforma da previdência que envolveu a alteração das regras de elegibilidade e alteração do Custo Normal.
- A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 44,95%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios em 12,54%.

## 12. PARECER ATUARIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB - IPSEMC, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, criou a Diretoria de Gestão Atuarial com o fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021, além de atuar junto ao IPSEMC, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias.

Desta forma, procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano vigente à época, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

### **12.1. Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Cabedelo demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 30,09% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,94 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de reservas financeiras para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **12.2. Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Cabedelo, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior de 21,93% dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **12.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial. Com isso, a contribuição que faltaria, de acordo com a metodologia do parágrafo anterior, será considerada na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

### **12.4. Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,41%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE – 2019 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE – 2019 segregada por sexo;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

- 
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
  - ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE – 2019 segregada por sexo;
  - ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
  - ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a.;
  - ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
  - ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.
  - ✓ Fator de Capacidade: 98,22%.

### **12.5. Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 51.642.516,95, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,98%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 9,12% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

### **12.6. Composição dos ativos garantidores do plano de benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 157.918.677,01;
- Renda Variável: R\$ 64.669.115,95;
- Demais bens, direito e ativos: R\$ 176.214,97;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 16.030.608,08;

Ainda, o IPSEMC possui uma reserva administrativa<sup>17</sup> no montante de R\$ 2.916.731,32 em Renda Fixa, apurada em 31/12/2020. Ressalta-se que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

---

<sup>17</sup> Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

**12.7. Situação financeira e atuarial do IPSEMC**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 257.962.929,66.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 336.670.121,04, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 222.764.007,93, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 16.030.608,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPSEMC apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 355.838.434,69.

Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 2.123.690,39, e uma despesa de R\$ R\$ 1.714.796,84<sup>18</sup> verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 7,69% da folha de salários dos servidores ativos do IPSEMC.

**12.8. Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao IPSEMC somam 28,00% (14,00% para o servidor e para o município). Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Ainda, conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios. Desta forma, recomenda-se a manutenção das alíquotas de custo normal vigentes.

Ainda, o Município de Cabedelo, através da Lei 1.534/2011, alterada pela Lei 1.907/2018, instituiu um Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial que prevê contribuições suplementares de 9,00% em 2018, sendo que esta evoluirá até 2033, quando a alíquota será constante em 42,88% até 2045. Em 2020 a alíquota será de 13,48%. Porém, este Plano de Amortização não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto.

No entanto, de acordo os incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, ainda poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

Neste cenário, o período máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Considerando os dispositivos da Instrução

---

<sup>18</sup> Considerando a folha de proventos e pensões acrescido da taxa de administração correspondente a 2,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores em atividade.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,08 anos), é de R\$ 88.839.637,95, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 266.998.796,74. Ainda, o prazo máximo para o financiamento do Déficit Atuarial, pelo LDA, corresponde a duas vezes a duração do passivo. Desta forma, recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares.

### **12.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **12.10. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB - IPSEMC, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se promover a alteração das alíquotas de contribuição. Por outro lado, recomenda-se a manutenção das alíquotas de Custo Normal..

Este é o nosso parecer.

Cabedelo, 07/04/2021.

\_\_\_\_\_  
Thiago Silveira  
Diretor de Gestão Atuarial do IPSEMC  
Atuário MIBA nº 2756





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**ANEXO A – Conceitos e definições**

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas<sup>19</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>20</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

<sup>19</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>20</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>21</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>22</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o

<sup>21</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

<sup>22</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>23</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social.

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**MPS** - Ministério da Previdência Social.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

---

<sup>23</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>24</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Provisão Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>25</sup>.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e

<sup>24</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>25</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Provisão Matemática** - valor calculado atuariamente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Provisão Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor presente do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor presente do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor presente dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor presente das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

---

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também nos médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>26</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do INSS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

---

<sup>26</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**ANEXO B – Provisões Matemáticas a Contabilizar**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO ENTE: CABEDELLO ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>222.764.007,93</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.562.087,75
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	13.468.520,33
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>238.794.616,01</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>256.740.033,65</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>257.962.929,66</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	269.738.120,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	4.066.922,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	349.501,36
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.358.766,46
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>336.670.121,04</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	485.358.221,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	44.847.081,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	59.557.268,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	44.283.750,49



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO ENTE: CABEDELLO ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>337.893.017,05</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	337.893.017,05
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(17.945.417,64)</b>

**Nota explicativa:**

O Município de Cabedelo, através da Lei Municipal nº 1.534/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.907/2018, instituiu um Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 337.893.017,05e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 355.838.434,69, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 17.945.417,64.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**ANEXO C – Projeções Atuariais para o RREO**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	222.764.007,93
2021	42.341.253,96	31.906.211,38	10.435.042,58	233.199.050,51
2022	44.518.814,30	34.147.575,62	10.371.238,69	243.570.289,19
2023	45.766.533,59	35.434.730,10	10.331.803,49	253.902.092,68
2024	47.444.319,67	39.085.259,30	8.359.060,37	262.261.153,06
2025	49.433.176,93	41.254.338,43	8.178.838,50	270.439.991,56
2026	51.436.372,95	43.692.453,97	7.743.918,98	278.183.910,54
2027	53.603.170,38	45.121.912,44	8.481.257,93	286.665.168,47
2028	55.872.138,17	46.453.109,90	9.419.028,28	296.084.196,75
2029	58.155.206,99	48.264.534,57	9.890.672,42	305.974.869,17
2030	60.513.262,64	49.889.592,90	10.623.669,74	316.598.538,91
2031	62.833.871,93	52.022.475,88	10.811.396,05	327.409.934,96
2032	65.342.225,42	53.332.571,42	12.009.654,00	339.419.588,96
2033	67.832.602,47	55.237.792,19	12.594.810,28	352.014.399,25
2034	66.555.497,91	56.449.552,29	10.105.945,62	362.120.344,86
2035	64.991.036,69	57.849.647,03	7.141.389,66	369.261.734,52
2036	65.246.753,29	58.955.868,67	6.290.884,62	375.552.619,14
2037	65.422.907,66	60.194.926,42	5.227.981,23	380.780.600,38
2038	65.507.268,32	61.540.206,19	3.967.062,13	384.747.662,51
2039	65.686.570,54	62.246.365,98	3.440.204,56	388.187.867,07
2040	65.875.964,22	62.638.708,86	3.237.255,36	391.425.122,42
2041	65.967.515,35	63.277.138,43	2.690.376,92	394.115.499,35
2042	65.675.385,44	54.871.117,22	10.804.268,21	404.919.767,56
2043	66.192.248,49	54.710.364,10	11.481.884,40	416.401.651,96
2044	66.771.490,24	54.402.171,28	12.369.318,96	428.770.970,92
2045	67.459.039,83	53.778.803,04	13.680.236,79	442.451.207,70
2046	29.880.632,11	52.975.871,41	(23.095.239,29)	419.355.968,41
2047	28.320.040,80	52.041.396,62	(23.721.355,82)	395.634.612,59
2048	26.845.763,06	50.588.128,23	(23.742.365,17)	371.892.247,42
2049	25.304.003,24	49.351.551,12	(24.047.547,88)	347.844.699,54
2050	23.787.747,37	47.863.743,50	(24.075.996,13)	323.768.703,41



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2051	22.234.631,05	46.449.168,57	(24.214.537,52)	299.554.165,88
2052	20.723.894,71	44.795.516,87	(24.071.622,16)	275.482.543,72
2053	19.204.231,00	43.154.062,52	(23.949.831,52)	251.532.712,20
2054	17.710.267,50	41.396.689,99	(23.686.422,50)	227.846.289,71
2055	16.241.698,91	39.558.526,83	(23.316.827,92)	204.529.461,79
2056	14.795.069,10	37.678.806,79	(22.883.737,69)	181.645.724,10
2057	13.374.463,54	35.760.495,74	(22.386.032,20)	159.259.691,90
2058	11.978.193,94	33.829.476,30	(21.851.282,36)	137.408.409,54
2059	10.608.866,26	31.891.415,02	(21.282.548,76)	116.125.860,78
2060	9.269.075,79	29.953.135,44	(20.684.059,64)	95.441.801,13
2061	7.961.265,00	28.022.443,75	(20.061.178,75)	75.380.622,38
2062	6.687.689,55	26.108.032,21	(19.420.342,67)	55.960.279,71
2063	5.450.225,13	24.218.613,01	(18.768.387,88)	37.191.891,84
2064	4.250.377,66	22.362.798,82	(18.112.421,16)	19.079.470,68
2065	3.089.359,61	20.549.837,33	(17.460.477,72)	1.618.992,96
2066	1.968.028,95	18.789.321,28	(16.821.292,33)	(15.202.299,37)
2067	1.709.271,39	17.090.993,82	(15.381.722,43)	(30.584.021,80)
2068	1.544.725,99	15.463.772,96	(13.919.046,97)	(44.503.068,77)
2069	1.387.764,08	13.915.099,13	(12.527.335,04)	(57.030.403,81)
2070	1.239.246,83	12.451.700,69	(11.212.453,86)	(68.242.857,67)
2071	1.099.948,06	11.079.706,78	(9.979.758,73)	(78.222.616,40)
2072	970.458,04	9.803.387,15	(8.832.929,11)	(87.055.545,51)
2073	851.125,10	8.624.612,88	(7.773.487,79)	(94.829.033,30)
2074	741.982,88	7.542.633,85	(6.800.650,97)	(101.629.684,26)
2075	642.693,87	6.554.000,43	(5.911.306,56)	(107.540.990,82)
2076	552.690,81	5.653.940,58	(5.101.249,77)	(112.642.240,59)
2077	471.419,11	4.838.011,31	(4.366.592,20)	(117.008.832,79)
2078	398.516,18	4.103.049,63	(3.704.533,45)	(120.713.366,24)
2079	333.724,91	3.446.585,03	(3.112.860,12)	(123.826.226,36)
2080	276.633,03	2.865.033,04	(2.588.400,01)	(126.414.626,37)
2081	226.708,93	2.354.158,67	(2.127.449,74)	(128.542.076,11)
2082	183.470,82	1.910.215,89	(1.726.745,07)	(130.268.821,18)
2083	146.476,16	1.529.457,87	(1.382.981,71)	(131.651.802,89)
2084	115.225,60	1.207.240,57	(1.092.014,97)	(132.743.817,86)
2085	89.146,02	937.940,41	(848.794,39)	(133.592.612,25)
2086	67.712,55	716.127,89	(648.415,34)	(134.241.027,59)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2087	50.460,92	537.081,18	(486.620,26)	(134.727.647,85)
2088	36.852,20	395.399,82	(358.547,63)	(135.086.195,47)
2089	26.299,67	285.141,54	(258.841,87)	(135.345.037,35)
2090	18.289,00	200.958,77	(182.669,77)	(135.527.707,12)
2091	12.367,78	138.184,72	(125.816,94)	(135.653.524,06)
2092	8.111,98	92.549,07	(84.437,08)	(135.737.961,15)
2093	5.143,23	60.251,92	(55.108,69)	(135.793.069,83)
2094	3.138,96	38.029,20	(34.890,24)	(135.827.960,07)
2095	1.838,55	23.246,66	(21.408,11)	(135.849.368,17)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

**ANEXO D – Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta**

<b>Projeção Atuarial do quantitativo de participantes</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensões Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensões Futuras</b>	<b>Total de Aposentados e Pensões</b>
<b>2020</b>	<b>1838</b>	455	76	0	0	<b>531</b>
<b>2021</b>	<b>1579</b>	447	75	231	2	<b>755</b>
<b>2022</b>	<b>1515</b>	439	73	271	6	<b>788</b>
<b>2023</b>	<b>1457</b>	430	72	304	9	<b>815</b>
<b>2024</b>	<b>1342</b>	421	70	394	13	<b>899</b>
<b>2025</b>	<b>1263</b>	411	69	450	17	<b>947</b>
<b>2026</b>	<b>1191</b>	401	67	498	22	<b>988</b>
<b>2027</b>	<b>1120</b>	391	66	545	27	<b>1028</b>
<b>2028</b>	<b>1065</b>	380	63	576	32	<b>1051</b>
<b>2029</b>	<b>1002</b>	368	61	616	37	<b>1083</b>
<b>2030</b>	<b>946</b>	357	59	647	43	<b>1106</b>
<b>2031</b>	<b>876</b>	345	57	692	49	<b>1143</b>
<b>2032</b>	<b>826</b>	332	55	717	56	<b>1160</b>
<b>2033</b>	<b>758</b>	320	54	760	62	<b>1195</b>
<b>2034</b>	<b>701</b>	307	52	791	69	<b>1219</b>
<b>2035</b>	<b>642</b>	294	50	824	77	<b>1244</b>
<b>2036</b>	<b>585</b>	280	48	854	84	<b>1266</b>
<b>2037</b>	<b>519</b>	267	46	892	92	<b>1297</b>
<b>2038</b>	<b>456</b>	253	44	926	100	<b>1322</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>Projeção Atuarial do quantitativo de participantes</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensões Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensões Futuras</b>	<b>Total de Aposentados e Pensões</b>
<b>2039</b>	<b>413</b>	239	42	941	108	<b>1330</b>
<b>2040</b>	<b>371</b>	226	40	952	116	<b>1335</b>
<b>2041</b>	<b>322</b>	212	38	971	125	<b>1346</b>
<b>2042</b>	<b>276</b>	199	37	985	133	<b>1353</b>
<b>2043</b>	<b>223</b>	185	35	1005	141	<b>1367</b>
<b>2044</b>	<b>178</b>	172	33	1017	149	<b>1372</b>
<b>2045</b>	<b>138</b>	159	32	1023	158	<b>1372</b>
<b>2046</b>	<b>112</b>	147	30	1013	165	<b>1356</b>
<b>2047</b>	<b>83</b>	135	29	1007	173	<b>1343</b>
<b>2048</b>	<b>73</b>	123	27	980	180	<b>1310</b>
<b>2049</b>	<b>55</b>	112	26	960	187	<b>1284</b>
<b>2050</b>	<b>42</b>	101	24	933	193	<b>1251</b>
<b>2051</b>	<b>23</b>	91	23	912	198	<b>1224</b>
<b>2052</b>	<b>16</b>	81	22	879	203	<b>1185</b>
<b>2053</b>	<b>7</b>	72	21	847	207	<b>1146</b>
<b>2054</b>	<b>3</b>	63	19	809	210	<b>1102</b>
<b>2055</b>	<b>1</b>	56	18	770	211	<b>1055</b>
<b>2056</b>	<b>0</b>	49	17	729	212	<b>1007</b>
<b>2057</b>	<b>0</b>	42	16	687	212	<b>957</b>
<b>2058</b>	<b>0</b>	36	15	645	211	<b>907</b>
<b>2059</b>	<b>0</b>	31	14	604	208	<b>857</b>
<b>2060</b>	<b>0</b>	26	13	563	205	<b>807</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>Projeção Atuarial do quantitativo de participantes</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensões Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensões Futuras</b>	<b>Total de Aposentados e Pensões</b>
<b>2061</b>	<b>0</b>	22	12	523	200	<b>757</b>
<b>2062</b>	<b>0</b>	18	11	484	195	<b>707</b>
<b>2063</b>	<b>0</b>	15	10	445	188	<b>659</b>
<b>2064</b>	<b>0</b>	12	10	408	181	<b>611</b>
<b>2065</b>	<b>0</b>	10	9	372	173	<b>564</b>
<b>2066</b>	<b>0</b>	8	8	338	164	<b>518</b>
<b>2067</b>	<b>0</b>	6	8	305	155	<b>474</b>
<b>2068</b>	<b>0</b>	5	7	274	145	<b>432</b>
<b>2069</b>	<b>0</b>	4	7	245	136	<b>391</b>
<b>2070</b>	<b>0</b>	3	6	218	126	<b>353</b>
<b>2071</b>	<b>0</b>	2	6	192	116	<b>317</b>
<b>2072</b>	<b>0</b>	2	5	169	107	<b>283</b>
<b>2073</b>	<b>0</b>	2	5	147	97	<b>251</b>
<b>2074</b>	<b>0</b>	1	4	128	88	<b>222</b>
<b>2075</b>	<b>0</b>	1	4	110	79	<b>194</b>
<b>2076</b>	<b>0</b>	1	4	94	71	<b>169</b>
<b>2077</b>	<b>0</b>	1	3	79	62	<b>146</b>
<b>2078</b>	<b>0</b>	1	3	67	54	<b>125</b>
<b>2079</b>	<b>0</b>	0	3	55	47	<b>105</b>
<b>2080</b>	<b>0</b>	0	2	45	40	<b>88</b>
<b>2081</b>	<b>0</b>	0	2	37	34	<b>73</b>
<b>2082</b>	<b>0</b>	0	2	29	28	<b>60</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>Projeção Atuarial do quantitativo de participantes</b>						
<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensões Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensões Futuras</b>	<b>Total de Aposentados e Pensões</b>
<b>2083</b>	<b>0</b>	0	2	23	23	<b>48</b>
<b>2084</b>	<b>0</b>	0	2	17	19	<b>38</b>
<b>2085</b>	<b>0</b>	0	1	13	15	<b>30</b>
<b>2086</b>	<b>0</b>	0	1	10	12	<b>23</b>
<b>2087</b>	<b>0</b>	0	1	7	9	<b>17</b>
<b>2088</b>	<b>0</b>	0	1	5	7	<b>13</b>
<b>2089</b>	<b>0</b>	0	1	3	5	<b>9</b>
<b>2090</b>	<b>0</b>	0	1	2	4	<b>7</b>
<b>2091</b>	<b>0</b>	0	1	1	3	<b>5</b>
<b>2092</b>	<b>0</b>	0	0	1	2	<b>3</b>
<b>2093</b>	<b>0</b>	0	0	0	1	<b>2</b>
<b>2094</b>	<b>0</b>	0	0	0	1	<b>1</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

<b>Projeção Atuarial das remunerações e benefícios (em R\$)</b>						
<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)</b>	<b>Total</b>
<b>2020</b>	<b>67.891.705,65</b>	0,00	18.509.858,12	2.028.915,22	<b>20.538.773,34</b>	<b>88.430.478,99</b>
<b>2021</b>	<b>57.103.842,44</b>	10.271.812,68	18.498.879,49	1.993.442,36	<b>30.764.134,53</b>	<b>87.867.976,97</b>
<b>2022</b>	<b>54.468.743,46</b>	12.616.330,96	18.485.286,16	1.956.583,63	<b>33.058.200,75</b>	<b>87.526.944,21</b>
<b>2023</b>	<b>52.615.536,77</b>	13.994.497,16	18.469.520,11	1.918.402,10	<b>34.382.419,36</b>	<b>86.997.956,13</b>
<b>2024</b>	<b>48.091.446,98</b>	17.794.270,26	18.453.059,00	1.876.101,09	<b>38.123.430,36</b>	<b>86.214.877,33</b>
<b>2025</b>	<b>45.297.189,37</b>	20.082.096,56	18.431.517,95	1.834.780,13	<b>40.348.394,64</b>	<b>85.645.584,01</b>
<b>2026</b>	<b>42.291.669,96</b>	22.642.807,33	18.411.999,12	1.791.814,13	<b>42.846.620,57</b>	<b>85.138.290,53</b>
<b>2027</b>	<b>40.304.783,99</b>	24.178.294,74	18.389.114,44	1.748.407,59	<b>44.315.816,76</b>	<b>84.620.600,76</b>
<b>2028</b>	<b>38.356.264,72</b>	25.631.211,30	18.363.937,89	1.690.835,41	<b>45.685.984,60</b>	<b>84.042.249,32</b>
<b>2029</b>	<b>35.872.145,69</b>	27.562.768,18	18.339.959,61	1.644.363,86	<b>47.547.091,65</b>	<b>83.419.237,34</b>
<b>2030</b>	<b>33.555.624,15</b>	29.318.682,19	18.314.488,38	1.585.309,86	<b>49.218.480,42</b>	<b>82.774.104,57</b>
<b>2031</b>	<b>30.649.532,20</b>	31.584.141,82	18.286.178,39	1.539.165,02	<b>51.409.485,23</b>	<b>82.059.017,43</b>
<b>2032</b>	<b>28.542.588,52</b>	33.077.479,63	18.193.698,65	1.490.541,37	<b>52.761.719,65</b>	<b>81.304.308,18</b>
<b>2033</b>	<b>25.782.654,55</b>	35.122.601,14	18.155.891,51	1.443.646,44	<b>54.722.139,10</b>	<b>80.504.793,65</b>
<b>2034</b>	<b>23.770.085,71</b>	36.466.897,56	18.116.133,73	1.391.119,29	<b>55.974.150,58</b>	<b>79.744.236,29</b>
<b>2035</b>	<b>21.519.903,42</b>	38.002.244,38	18.074.486,80	1.342.517,78	<b>57.419.248,96</b>	<b>78.939.152,38</b>
<b>2036</b>	<b>19.462.031,81</b>	39.240.695,70	18.030.981,15	1.294.951,18	<b>58.566.628,03</b>	<b>78.028.659,84</b>
<b>2037</b>	<b>17.217.176,67</b>	40.617.303,70	17.985.671,55	1.247.607,63	<b>59.850.582,89</b>	<b>77.067.759,56</b>
<b>2038</b>	<b>14.738.003,32</b>	42.123.492,20	17.938.605,24	1.183.348,68	<b>61.245.446,12</b>	<b>75.983.449,44</b>
<b>2039</b>	<b>13.018.044,53</b>	42.959.302,45	17.889.928,16	1.136.774,48	<b>61.986.005,09</b>	<b>75.004.049,62</b>
<b>2040</b>	<b>11.616.199,90</b>	43.475.761,40	17.839.912,21	1.090.711,25	<b>62.406.384,86</b>	<b>74.022.584,76</b>
<b>2041</b>	<b>9.841.960,19</b>	44.246.391,56	17.788.679,45	1.045.228,22	<b>63.080.299,22</b>	<b>72.922.259,42</b>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Projeção Atuarial das remunerações e benefícios (em R\$)						
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2042	8.132.608,83	44.889.478,26	8.818.590,07	1.000.396,72	54.708.465,05	62.841.073,88
2043	6.547.149,93	45.360.139,38	8.263.027,26	956.254,45	54.579.421,10	61.126.571,03
2044	5.082.457,69	45.676.168,50	7.711.571,35	912.782,27	54.300.522,12	59.382.979,81
2045	3.960.958,18	45.662.793,36	7.166.816,23	869.974,29	53.699.583,88	57.660.542,06
2046	3.006.839,81	45.456.481,72	6.631.342,62	827.910,27	52.915.734,61	55.922.574,42
2047	2.160.592,72	45.103.815,41	6.107.679,05	786.690,31	51.998.184,76	54.158.777,48
2048	1.929.516,10	44.205.017,84	5.598.127,99	746.392,08	50.549.537,91	52.479.054,01
2049	1.361.544,11	43.512.400,70	5.104.861,62	707.057,92	49.324.320,24	50.685.864,35
2050	1.065.184,10	42.543.748,27	4.630.008,20	668.683,35	47.842.439,82	48.907.623,92
2051	623.072,78	41.629.876,18	4.175.579,68	631.251,26	46.436.707,12	47.059.779,90
2052	443.961,51	40.448.477,56	3.743.387,57	594.772,52	44.786.637,64	45.230.599,15
2053	206.290,09	39.255.688,91	3.334.956,34	559.291,47	43.149.936,72	43.356.226,81
2054	80.794,66	37.918.730,21	2.951.498,42	524.845,48	41.395.074,10	41.475.868,76
2055	27.348,70	36.472.521,57	2.593.978,50	491.479,78	39.557.979,85	39.585.328,55
2056	0,00	34.956.520,49	2.263.062,49	459.223,81	37.678.806,79	37.678.806,79
2057	0,00	33.373.378,46	1.958.994,23	428.123,05	35.760.495,74	35.760.495,74
2058	0,00	31.749.687,70	1.681.544,06	398.244,54	33.829.476,30	33.829.476,30
2059	0,00	30.091.520,93	1.430.209,02	369.685,08	31.891.415,02	31.891.415,02
2060	0,00	28.406.175,66	1.204.417,45	342.542,33	29.953.135,44	29.953.135,44
2061	0,00	26.702.006,27	1.003.488,71	316.948,76	28.022.443,75	28.022.443,75
2062	0,00	24.988.476,47	826.607,54	292.948,21	26.108.032,21	26.108.032,21
2063	0,00	23.275.286,41	672.766,97	270.559,62	24.218.613,01	24.218.613,01



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Projeção Atuarial das remunerações e benefícios (em R\$)						
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2064	0,00	21.572.359,34	540.664,47	249.775,01	22.362.798,82	22.362.798,82
2065	0,00	19.890.596,44	428.677,11	230.563,78	20.549.837,33	20.549.837,33
2066	0,00	18.241.473,88	334.994,81	212.852,59	18.789.321,28	18.789.321,28
2067	0,00	16.636.618,33	257.840,32	196.535,17	17.090.993,82	17.090.993,82
2068	0,00	15.086.885,98	195.439,31	181.447,68	15.463.772,96	15.463.772,96
2069	0,00	13.601.805,01	145.919,36	167.374,76	13.915.099,13	13.915.099,13
2070	0,00	12.190.212,65	107.383,07	154.104,97	12.451.700,69	12.451.700,69
2071	0,00	10.860.210,27	77.983,82	141.512,69	11.079.706,78	11.079.706,78
2072	0,00	9.617.869,01	55.964,06	129.554,08	9.803.387,15	9.803.387,15
2073	0,00	8.466.623,89	39.774,50	118.214,50	8.624.612,88	8.624.612,88
2074	0,00	7.406.968,64	28.166,60	107.498,61	7.542.633,85	7.542.633,85
2075	0,00	6.436.474,32	20.118,35	97.407,75	6.554.000,43	6.554.000,43
2076	0,00	5.551.258,77	14.732,57	87.949,23	5.653.940,58	5.653.940,58
2077	0,00	4.747.678,14	11.206,77	79.126,40	4.838.011,31	4.838.011,31
2078	0,00	4.023.267,49	8.839,67	70.942,47	4.103.049,63	4.103.049,63
2079	0,00	3.376.072,44	7.104,44	63.408,15	3.446.585,03	3.446.585,03
2080	0,00	2.802.789,81	5.727,23	56.515,99	2.865.033,04	2.865.033,04
2081	0,00	2.299.300,22	4.605,03	50.253,43	2.354.158,67	2.354.158,67
2082	0,00	1.861.936,28	3.678,82	44.600,79	1.910.215,89	1.910.215,89
2083	0,00	1.487.023,10	2.903,82	39.530,96	1.529.457,87	1.529.457,87
2084	0,00	1.169.996,31	2.244,78	34.999,47	1.207.240,57	1.207.240,57
2085	0,00	905.328,99	1.685,17	30.926,26	937.940,41	937.940,41



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Projeção Atuarial das remunerações e benefícios (em R\$)						
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2086	0,00	687.702,09	1.220,74	27.205,07	716.127,89	716.127,89
2087	0,00	512.471,72	847,66	23.761,80	537.081,18	537.081,18
2088	0,00	374.260,99	558,13	20.580,70	395.399,82	395.399,82
2089	0,00	267.143,91	340,25	17.657,39	285.141,54	285.141,54
2090	0,00	185.796,41	183,23	14.979,14	200.958,77	200.958,77
2091	0,00	125.569,58	80,69	12.534,45	138.184,72	138.184,72
2092	0,00	82.202,67	25,13	10.321,27	92.549,07	92.549,07
2093	0,00	51.906,44	4,03	8.341,45	60.251,92	60.251,92
2094	0,00	31.430,57	0,16	6.598,47	38.029,20	38.029,20



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Fluxo de Caixa de acordo com o plano vigente (em R\$)												
Ano	Receitas do IPSEMC							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente Custo Normal	Contribuições do Ente Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	7.994.537,94	9.661.670,39	8.522.739,26	1.548.685,78	2.562.087,75	12.051.532,83	<b>42.341.253,96</b>	30.764.134,53	1.142.076,85	<b>31.906.211,38</b>	<b>10.435.042,58</b>	<b>233.199.050,51</b>
2022	7.625.624,08	11.464.577,18	8.200.678,18	1.761.092,52	2.850.773,70	12.616.068,63	<b>44.518.814,30</b>	33.058.200,75	1.089.374,87	<b>34.147.575,62</b>	<b>10.371.238,69</b>	<b>243.570.289,19</b>
2023	7.366.175,15	13.302.575,94	7.948.851,12	1.885.225,66	2.086.553,08	13.177.152,65	<b>45.766.533,59</b>	34.382.419,36	1.052.310,74	<b>35.434.730,10</b>	<b>10.331.803,49</b>	<b>253.902.092,68</b>
2024	6.732.802,58	15.176.188,22	7.390.378,06	2.230.160,88	2.178.686,72	13.736.103,21	<b>47.444.319,67</b>	38.123.430,36	961.828,94	<b>39.085.259,30</b>	<b>8.359.060,37</b>	<b>262.261.153,06</b>
2025	6.341.606,51	17.085.942,48	7.018.119,71	2.437.024,77	2.362.155,07	14.188.328,38	<b>49.433.176,93</b>	40.348.394,64	905.943,79	<b>41.254.338,43</b>	<b>8.178.838,50</b>	<b>270.439.991,56</b>
2026	5.920.833,79	19.032.374,21	6.637.940,27	2.668.797,71	2.545.623,43	14.630.803,54	<b>51.436.372,95</b>	42.846.620,57	845.833,40	<b>43.692.453,97</b>	<b>7.743.918,98</b>	<b>278.183.910,54</b>
2027	5.642.669,76	21.016.025,98	6.358.716,91	2.806.916,39	2.729.091,78	15.049.749,56	<b>53.603.170,38</b>	44.315.816,76	806.095,68	<b>45.121.912,44</b>	<b>8.481.257,93</b>	<b>286.665.168,47</b>
2028	5.369.877,06	23.037.447,55	6.106.657,55	2.937.010,27	2.912.560,14	15.508.585,61	<b>55.872.138,17</b>	45.685.984,60	767.125,29	<b>46.453.109,90</b>	<b>9.419.028,28</b>	<b>296.084.196,75</b>
2029	5.022.100,40	25.097.195,94	5.810.585,15	3.111.141,96	3.096.028,49	16.018.155,04	<b>58.155.206,99</b>	47.547.091,65	717.442,91	<b>48.264.534,57</b>	<b>9.890.672,42</b>	<b>305.974.869,17</b>
2030	4.697.787,38	27.195.835,56	5.518.074,32	3.268.828,11	3.279.496,85	16.553.240,42	<b>60.513.262,64</b>	49.218.480,42	671.112,48	<b>49.889.592,90</b>	<b>10.623.669,74</b>	<b>316.598.538,91</b>
2031	4.290.934,51	29.333.938,26	5.144.747,66	3.473.305,35	3.462.965,20	17.127.980,95	<b>62.833.871,93</b>	51.409.485,23	612.990,64	<b>52.022.475,88</b>	<b>10.811.396,05</b>	<b>327.409.934,96</b>
2032	3.995.962,39	31.512.083,42	4.869.522,64	3.605.345,93	3.646.433,56	17.712.877,48	<b>65.342.225,42</b>	52.761.719,65	570.851,77	<b>53.332.571,42</b>	<b>12.009.654,00</b>	<b>339.419.588,96</b>
2033	3.609.571,64	33.730.858,09	4.510.257,18	3.789.413,89	3.829.901,91	18.362.599,76	<b>67.832.602,47</b>	54.722.139,10	515.653,09	<b>55.237.792,19</b>	<b>12.594.810,28</b>	<b>352.014.399,25</b>
2034	3.327.812,00	34.068.166,67	4.222.475,87	3.909.312,78	1.983.751,59	19.043.979,00	<b>66.555.497,91</b>	55.974.150,58	475.401,71	<b>56.449.552,29</b>	<b>10.105.945,62</b>	<b>362.120.344,86</b>
2035	3.012.786,48	34.408.848,34	3.931.987,47	4.046.703,75	0,00	19.590.710,66	<b>64.991.036,69</b>	57.419.248,96	430.398,07	<b>57.849.647,03</b>	<b>7.141.389,66</b>	<b>369.261.734,52</b>
2036	2.724.684,45	34.752.936,82	3.635.090,58	4.156.981,59	0,00	19.977.059,84	<b>65.246.753,29</b>	58.566.628,03	389.240,64	<b>58.955.868,67</b>	<b>6.290.884,62</b>	<b>375.552.619,14</b>
2037	2.410.404,73	35.100.466,19	3.314.822,46	4.279.817,58	0,00	20.317.396,70	<b>65.422.907,66</b>	59.850.582,89	344.343,53	<b>60.194.926,42</b>	<b>5.227.981,23</b>	<b>380.780.600,38</b>
2038	2.063.320,46	35.451.470,85	2.978.327,29	4.413.919,23	0,00	20.600.230,48	<b>65.507.268,32</b>	61.245.446,12	294.760,07	<b>61.540.206,19</b>	<b>3.967.062,13</b>	<b>384.747.662,51</b>
2039	1.822.526,23	35.805.985,56	2.755.874,53	4.487.335,67	0,00	20.814.848,54	<b>65.686.570,54</b>	61.986.005,09	260.360,89	<b>62.246.365,98</b>	<b>3.440.204,56</b>	<b>388.187.867,07</b>
2040	1.626.267,99	36.164.045,42	2.553.097,18	4.531.590,02	0,00	21.000.963,61	<b>65.875.964,22</b>	62.406.384,86	232.324,00	<b>62.638.708,86</b>	<b>3.237.255,36</b>	<b>391.425.122,42</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Fluxo de Caixa de acordo com o plano vigente (em R\$)												
Ano	Receitas do IPSEMC							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente Custo Normal	Contribuições do Ente Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2041	1.377.874,43	36.525.685,87	2.288.840,15	4.599.015,78	0,00	21.176.099,12	<b>65.967.515,35</b>	63.080.299,22	196.839,20	<b>63.277.138,43</b>	<b>2.690.376,92</b>	<b>394.115.499,35</b>
2042	1.138.565,24	36.890.942,73	1.935.544,41	4.388.684,55	0,00	21.321.648,51	<b>65.675.385,44</b>	54.708.465,05	162.652,18	<b>54.871.117,22</b>	<b>10.804.268,21</b>	<b>404.919.767,56</b>
2043	916.600,99	37.259.852,16	1.695.903,83	4.413.732,10	0,00	21.906.159,43	<b>66.192.248,49</b>	54.579.421,10	130.943,00	<b>54.710.364,10</b>	<b>11.481.884,40</b>	<b>416.401.651,96</b>
2044	711.544,08	37.632.450,68	1.475.352,44	4.424.813,67	0,00	22.527.329,37	<b>66.771.490,24</b>	54.300.522,12	101.649,15	<b>54.402.171,28</b>	<b>12.369.318,96</b>	<b>428.770.970,92</b>
2045	554.534,14	38.008.775,19	1.293.160,57	4.406.060,40	0,00	23.196.509,53	<b>67.459.039,83</b>	53.699.583,88	79.219,16	<b>53.778.803,04</b>	<b>13.680.236,79</b>	<b>442.451.207,70</b>
2046	420.957,57	0,00	1.153.061,31	4.370.002,89	0,00	23.936.610,34	<b>29.880.632,11</b>	52.915.734,61	60.136,80	<b>52.975.871,41</b>	<b>(23.095.239,29)</b>	<b>419.355.968,41</b>
2047	302.482,98	0,00	1.009.430,24	4.320.969,69	0,00	22.687.157,89	<b>28.320.040,80</b>	51.998.184,76	43.211,85	<b>52.041.396,62</b>	<b>(23.721.355,82)</b>	<b>395.634.612,59</b>
2048	270.132,25	0,00	949.241,80	4.222.556,46	0,00	21.403.832,54	<b>26.845.763,06</b>	50.549.537,91	38.590,32	<b>50.588.128,23</b>	<b>(23.742.365,17)</b>	<b>371.892.247,42</b>
2049	190.616,18	0,00	850.546,77	4.143.469,71	0,00	20.119.370,59	<b>25.304.003,24</b>	49.324.320,24	27.230,88	<b>49.351.551,12</b>	<b>(24.047.547,88)</b>	<b>347.844.699,54</b>
2050	149.125,77	0,00	780.447,59	4.039.775,76	0,00	18.818.398,25	<b>23.787.747,37</b>	47.842.439,82	21.303,68	<b>47.863.743,50</b>	<b>(24.075.996,13)</b>	<b>323.768.703,41</b>
2051	87.230,19	0,00	689.796,47	3.941.717,53	0,00	17.515.886,85	<b>22.234.631,05</b>	46.436.707,12	12.461,46	<b>46.449.168,57</b>	<b>(24.214.537,52)</b>	<b>299.554.165,88</b>
2052	62.154,61	0,00	635.917,37	3.819.942,36	0,00	16.205.880,37	<b>20.723.894,71</b>	44.786.637,64	8.879,23	<b>44.795.516,87</b>	<b>(24.071.622,16)</b>	<b>275.482.543,72</b>
2053	28.880,61	0,00	573.878,01	3.697.866,76	0,00	14.903.605,62	<b>19.204.231,00</b>	43.149.936,72	4.125,80	<b>43.154.062,52</b>	<b>(23.949.831,52)</b>	<b>251.532.712,20</b>
2054	11.311,25	0,00	527.623,24	3.563.413,28	0,00	13.607.919,73	<b>17.710.267,50</b>	41.395.074,10	1.615,89	<b>41.396.689,99</b>	<b>(23.686.422,50)</b>	<b>227.846.289,71</b>
2055	3.828,82	0,00	491.587,68	3.419.798,14	0,00	12.326.484,27	<b>16.241.698,91</b>	39.557.979,85	546,97	<b>39.558.526,83</b>	<b>(23.316.827,92)</b>	<b>204.529.461,79</b>
2056	0,00	0,00	459.383,07	3.270.642,16	0,00	11.065.043,88	<b>14.795.069,10</b>	37.678.806,79	0,00	<b>37.678.806,79</b>	<b>(22.883.737,69)</b>	<b>181.645.724,10</b>
2057	0,00	0,00	431.233,97	3.116.195,89	0,00	9.827.033,67	<b>13.374.463,54</b>	35.760.495,74	0,00	<b>35.760.495,74</b>	<b>(22.386.032,20)</b>	<b>159.259.691,90</b>
2058	0,00	0,00	403.363,86	2.958.880,75	0,00	8.615.949,33	<b>11.978.193,94</b>	33.829.476,30	0,00	<b>33.829.476,30</b>	<b>(21.851.282,36)</b>	<b>137.408.409,54</b>
2059	0,00	0,00	375.832,63	2.799.238,68	0,00	7.433.794,96	<b>10.608.866,26</b>	31.891.415,02	0,00	<b>31.891.415,02</b>	<b>(21.282.548,76)</b>	<b>116.125.860,78</b>
2060	0,00	0,00	348.745,37	2.637.921,35	0,00	6.282.409,07	<b>9.269.075,79</b>	29.953.135,44	0,00	<b>29.953.135,44</b>	<b>(20.684.059,64)</b>	<b>95.441.801,13</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABELO – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Fluxo de Caixa de acordo com o plano vigente (em R\$)												
Ano	Receitas do IPSEMC							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente Custo Normal	Contribuições do Ente Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2061	0,00	0,00	322.188,89	2.475.674,66	0,00	5.163.401,44	<b>7.961.265,00</b>	28.022.443,75	0,00	<b>28.022.443,75</b>	(20.061.178,75)	<b>75.380.622,38</b>
2062	0,00	0,00	296.258,82	2.313.339,05	0,00	4.078.091,67	<b>6.687.689,55</b>	26.108.032,21	0,00	<b>26.108.032,21</b>	(19.420.342,67)	<b>55.960.279,71</b>
2063	0,00	0,00	271.003,92	2.151.770,08	0,00	3.027.451,13	<b>5.450.225,13</b>	24.218.613,01	0,00	<b>24.218.613,01</b>	(18.768.387,88)	<b>37.191.891,84</b>
2064	0,00	0,00	246.462,29	1.991.834,02	0,00	2.012.081,35	<b>4.250.377,66</b>	22.362.798,82	0,00	<b>22.362.798,82</b>	(18.112.421,16)	<b>19.079.470,68</b>
2065	0,00	0,00	222.684,10	1.834.476,15	0,00	1.032.199,36	<b>3.089.359,61</b>	20.549.837,33	0,00	<b>20.549.837,33</b>	(17.460.477,72)	<b>1.618.992,96</b>
2066	0,00	0,00	199.754,08	1.680.687,35	0,00	87.587,52	<b>1.968.028,95</b>	18.789.321,28	0,00	<b>18.789.321,28</b>	(16.821.292,33)	<b>0,00</b>
2067	0,00	0,00	177.799,17	1.531.472,22	0,00	0,00	<b>1.709.271,39</b>	17.090.993,82	0,00	<b>17.090.993,82</b>	(15.381.722,43)	<b>0,00</b>
2068	0,00	0,00	156.962,54	1.387.763,44	0,00	0,00	<b>1.544.725,99</b>	15.463.772,96	0,00	<b>15.463.772,96</b>	(13.919.046,97)	<b>0,00</b>
2069	0,00	0,00	137.396,02	1.250.368,06	0,00	0,00	<b>1.387.764,08</b>	13.915.099,13	0,00	<b>13.915.099,13</b>	(12.527.335,04)	<b>0,00</b>
2070	0,00	0,00	119.217,38	1.120.029,45	0,00	0,00	<b>1.239.246,83</b>	12.451.700,69	0,00	<b>12.451.700,69</b>	(11.212.453,86)	<b>0,00</b>
2071	0,00	0,00	102.520,14	997.427,91	0,00	0,00	<b>1.099.948,06</b>	11.079.706,78	0,00	<b>11.079.706,78</b>	(9.979.758,73)	<b>0,00</b>
2072	0,00	0,00	87.394,41	883.063,63	0,00	0,00	<b>970.458,04</b>	9.803.387,15	0,00	<b>9.803.387,15</b>	(8.832.929,11)	<b>0,00</b>
2073	0,00	0,00	73.921,75	777.203,35	0,00	0,00	<b>851.125,10</b>	8.624.612,88	0,00	<b>8.624.612,88</b>	(7.773.487,79)	<b>0,00</b>
2074	0,00	0,00	62.127,90	679.854,99	0,00	0,00	<b>741.982,88</b>	7.542.633,85	0,00	<b>7.542.633,85</b>	(6.800.650,97)	<b>0,00</b>
2075	0,00	0,00	51.927,38	590.766,48	0,00	0,00	<b>642.693,87</b>	6.554.000,43	0,00	<b>6.554.000,43</b>	(5.911.306,56)	<b>0,00</b>
2076	0,00	0,00	43.133,75	509.557,07	0,00	0,00	<b>552.690,81</b>	5.653.940,58	0,00	<b>5.653.940,58</b>	(5.101.249,77)	<b>0,00</b>
2077	0,00	0,00	35.548,67	435.870,44	0,00	0,00	<b>471.419,11</b>	4.838.011,31	0,00	<b>4.838.011,31</b>	(4.366.592,20)	<b>0,00</b>
2078	0,00	0,00	29.055,31	369.460,87	0,00	0,00	<b>398.516,18</b>	4.103.049,63	0,00	<b>4.103.049,63</b>	(3.704.533,45)	<b>0,00</b>
2079	0,00	0,00	23.590,28	310.134,63	0,00	0,00	<b>333.724,91</b>	3.446.585,03	0,00	<b>3.446.585,03</b>	(3.112.860,12)	<b>0,00</b>
2080	0,00	0,00	19.051,07	257.581,96	0,00	0,00	<b>276.633,03</b>	2.865.033,04	0,00	<b>2.865.033,04</b>	(2.588.400,01)	<b>0,00</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC**  
**CNPJ Nº 41.216.755/0001-05**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ATUARIAL**

Fluxo de Caixa de acordo com o plano vigente (em R\$)												
Ano	Receitas do IPSEMC							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente Custo Normal	Contribuições do Ente Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2081	0,00	0,00	15.285,38	211.423,55	0,00	0,00	<b>226.708,93</b>	2.354.158,67	0,00	<b>2.354.158,67</b>	<b>(2.127.449,74)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	0,00	12.148,36	171.322,45	0,00	0,00	<b>183.470,82</b>	1.910.215,89	0,00	<b>1.910.215,89</b>	<b>(1.726.745,07)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	0,00	9.534,94	136.941,22	0,00	0,00	<b>146.476,16</b>	1.529.457,87	0,00	<b>1.529.457,87</b>	<b>(1.382.981,71)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	0,00	7.364,57	107.861,03	0,00	0,00	<b>115.225,60</b>	1.207.240,57	0,00	<b>1.207.240,57</b>	<b>(1.092.014,97)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	0,00	5.571,30	83.574,72	0,00	0,00	<b>89.146,02</b>	937.940,41	0,00	<b>937.940,41</b>	<b>(848.794,39)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	0,00	4.118,86	63.593,69	0,00	0,00	<b>67.712,55</b>	716.127,89	0,00	<b>716.127,89</b>	<b>(648.415,34)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	0,00	2.969,01	47.491,92	0,00	0,00	<b>50.460,92</b>	537.081,18	0,00	<b>537.081,18</b>	<b>(486.620,26)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	0,00	2.074,10	34.778,10	0,00	0,00	<b>36.852,20</b>	395.399,82	0,00	<b>395.399,82</b>	<b>(358.547,63)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	0,00	1.388,59	24.911,08	0,00	0,00	<b>26.299,67</b>	285.141,54	0,00	<b>285.141,54</b>	<b>(258.841,87)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	0,00	884,61	17.404,38	0,00	0,00	<b>18.289,00</b>	200.958,77	0,00	<b>200.958,77</b>	<b>(182.669,77)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	0,00	534,46	11.833,32	0,00	0,00	<b>12.367,78</b>	138.184,72	0,00	<b>138.184,72</b>	<b>(125.816,94)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	0,00	303,13	7.808,85	0,00	0,00	<b>8.111,98</b>	92.549,07	0,00	<b>92.549,07</b>	<b>(84.437,08)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	0,00	158,30	4.984,94	0,00	0,00	<b>5.143,23</b>	60.251,92	0,00	<b>60.251,92</b>	<b>(55.108,69)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	0,00	74,36	3.064,61	0,00	0,00	<b>3.138,96</b>	38.029,20	0,00	<b>38.029,20</b>	<b>(34.890,24)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	0,00	30,28	1.808,27	0,00	0,00	<b>1.838,55</b>	23.246,66	0,00	<b>23.246,66</b>	<b>(21.408,11)</b>	<b>0,00</b>